



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026**  
**(REGISTRO DE PREÇOS)**

**Validade da Ata: 19/05/2027**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro - São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90013/2026, homologado por Gelson Coelho do Rosário, Prefeito, **Registro de preços objetivando a futura e/ou aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar conforme a lei Nº 11.947/2009 e para demais eventos da secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste - Pr**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90013/2026 para a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar conforme a lei Nº 11.947/2009 e para demais eventos da secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste - Pr**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

**1.2** Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

**1.3** Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

**2.1** Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**ITENS do LOTE 01** – Adjudicado para a empresa **IARA MARIA BASEGGIO LTDA**, com sede na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, RUA RUDOLFO RESER, 1064 \*\*\*\*\* - CEP: 85575000 - BAIRRO: SAO BENTO DOS LAGOS DO IGUACU e inscrita no CNPJ 10.809.818/0001-03, representado (a) pelo (a) Senhor (a) IARA MARIA BASEGGIO, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 4.104.45-RO e CPF/MF sob o nº 349.461.952-20, conforme quadro a seguir:

| LOTE: 001 |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                   |          |                |             |
|-----------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|----------|----------------|-------------|
| Item      | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Marca do produto | Unidade de medida | Qtde.    | Preço unitário | Preço total |
| 1         | 67935                     | ABÓBORA CABOTIÁ ABÓBORA CABOTIÁ: de primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, grau médio de amadurecimento, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte deve ser bem desenvolvida, firme e compacta, tamanho médio. Deverá ser entregue em kg. Descritivo conforme memorando nº 323/2026.                                                                                                                                                         | CABOTIA          | KG                | 300,00   | 2,00           | 600,00      |
| 4         | 67944                     | AÇUCAR BRANCO CRISTAL AÇUCAR BRANCO CRISTAL: Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 5 kg, acondicionados em fardos de 30 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Descritivo conforme memorando nº 323/2026 | GLOBO            | PCT               | 1.200,00 | 15,00          | 18.000,00   |
| 9         | 67950                     | ARROZ BRANCO ARROZ BRANCO: polido, tipo 1, sem glúten, contendo grãos inteiros, isento de mofo, safra corrente e procedência nacional, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca após cozimento. Embalagem pacotes íntegros de polietileno transparente de 5kg. Descritivo                                                                                                                                                               | NUTRIPAR         | PCT               | 300,00   | 15,00          | 4.500,00    |



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |     |           |       |           |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-----------|-------|-----------|
|    |       | conforme memorando nº 323/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |     |           |       |           |
| 10 | 67953 | ARROZ PARBOLIZADO: ARROZ PARBOLIZADO: tipo 1, longo, fino constituídos de grãos inteiros isento de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem pacotes íntegros de polietileno transparente de 5 kg. Descritivo conforme memorando nº 323/2026 | NUTRIPAR | PCT | 1.200,00  | 14,00 | 16.800,00 |
| 12 | 67957 | BANANA CATURRA BANANA CATURRA: in natura, de primeira qualidade. Limpas, integras, com coloração própria, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 a 150 gramas a unidade acondicionada em caixa própria. Descritivo conforme memorando nº 323/2026                                                                                                                                                                                                                                  | CATURRA  | KG  | 15.000,00 | 2,00  | 30.000,00 |
| 20 | 67967 | BISCOITO DOCE: tipo rosca, sabores variados: coco, chocolate, fubá, le BISCOITO DOCE: tipo rosca, sabores variados: coco, chocolate, fubá, leite. Embalagem 500 g. Marcas sugeridas: PARATI, CASAREDO, MARILAN ou NINFA. Descritivo conforme memorando nº 323/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PARATI   | PCT | 2.500,00  | 7,00  | 17.500,00 |
| 22 | 67970 | BISCOITO SALGADO BISCOITO SALGADO: tipo água e sal ou cream cracker, crocante, ingredientes básicos farinha de trigo enriquecida, gordura vegetal, açúcar, sal, emulsificantes e lecitina de soja, pacote 740 gr contendo internamente 4 tiras de 185 g cada. Marcas sugeridas: PARATI, NINFA. Descritivo conforme memorando nº 323/2026                                                                                                                                                                                                                                                | PARATI   | PCT | 800,00    | 7,60  | 6.080,00  |
| 26 | 67979 | CAFÉ EM PÓ CAFÉ EM PÓ: tipo tradicional torrado e moído, torra clássica, embalado a vácuo, pacote                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DAMASCO  | PCT | 1.200,00  | 24,00 | 28.800,00 |



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |     |          |       |           |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|----------|-------|-----------|
|    |       | 500 gramas, validade mínima 6 meses após o ato da entrega. Sugestões de marca: Pellé, Mellita, Pilão, Damasco ou 3 Corações. Descritivo conforme memorando nº 323/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |     |          |       |           |
| 29 | 67982 | CANELA EM PÓ CANELA EM PÓ: aplicação alimentação, embalagem pacote de 35 gr, validade mínima 3 meses após o ato da entrega. Descritivo conforme memorando nº 6/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | INCAS             | PCT | 300,00   | 5,00  | 1.500,00  |
| 32 | 67985 | CARNE BOVINA - EXCLUSIVO ME E EPP CARNE BOVINA: in natura em pedaços (exceto costela, músculo, pescoço) resfriados, macia, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo (físicas, químicas e organolépticas), com no máximo 10% de ossos e gorduras. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ou ação de microrganismos. Certificado de inspeção sanitária atualizada. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente. Descritivo conforme memorando nº 323/2026.<br><br>ITEM EXLCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA | FRIGO DALLA ROSA. | KG  | 1.000,00 | 25,00 | 25.000,00 |
| 33 | 67984 | CARNE BOVINA MOÍDA - EXCLUSIVO PARA ME E EPP CARNE BOVINA MOÍDA: pouca gordura, fresca, tipo dianteira, músculo, paleta ou acém, sem pelanca, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, com no máximo 10% de gordura, acondicionada em embalagem plástica de 2 kg, atóxica, transparente e resistente. Certificado de inspeção sanitária atualizada. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente. Descritivo conforme memorando nº 323/2026<br><br>ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO E                                                                     | FRIGO DALLA ROSA  | KG  | 1.500,00 | 17,00 | 25.500,00 |



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

|    |       | PEQUENA EMPRESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                  |    |          |       |           |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----|----------|-------|-----------|
| 34 | 68269 | CARNE BOVINA MOÍDA: AMPLA CONCORRÊNCIA pouca gordura, fresca, tipo dianteira, músculo, paleta ou acém, sem pelanca, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, com no máximo 10% de gordura, acondicionada em embalagem plástica de 2 kg, atóxica, transparente e resistente. Certificado de inspeção sanitária atualizada. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente. Descritivo conforme memorando nº 323/2026.<br><br>ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA                                                                            | FRIGO DALLA ROSA | KG | 4.500,00 | 17,00 | 76.500,00 |
| 35 | 68270 | CARNE BOVINA: AMPLA CONCORRÊNCIA CARNE BOVINA: in natura em pedaços (exceto costela, músculo, pescoço) resfriados, macia, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo (físicas, químicas e organolépticas), com no máximo 10% de ossos e gorduras. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ou ação de microrganismos. Certificado de inspeção sanitária atualizada. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente. Descritivo conforme memorando nº 323/2026.<br><br>ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA | FRIGO DALLA ROSA | KG | 3.000,00 | 25,00 | 75.000,00 |
| 36 | 67986 | CARNE DE FRANGO: COXA E SOBRECOXA CARNE DE FRANGO: COXA E SOBRECOXA: congelada, sem dorso, de boa qualidade acondicionada em pacotes individuais de 1 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | COXA E S/COXA    | KG | 8.000,00 | 6,90  | 55.200,00 |



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       |    |          |       |           |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----|----------|-------|-----------|
|    |       | características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente. Descritivo conforme memorando nº 323/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                       |    |          |       |           |
| 37 | 67989 | CARNE DE FRANGO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO CARNE DE FRANGO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO (moído): fresca. Deve apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não devem apresentar formação de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagens em polietileno, transparente, atóxico e resistente com no máximo 2 kg por pacote. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente. Descritivo conforme memorando nº 323/2026                                               | FILEZINH<br>O SASSAMI | KG | 1.500,00 | 13,00 | 19.500,00 |
| 38 | 67991 | CARNE DE FRANGO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO CARNE DE FRANGO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO (sem osso): congelada e sem tempero. Deve apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não devem apresentar formação de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagens individuais primárias atóxico e resistente, com rotulagem constando data de validade e peso líquido de 1kg. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente. Descritivo conforme memorando nº 323/2026 | FILEZINH<br>O SASSAMI | KG | 2.600,00 | 14,00 | 36.400,00 |
| 40 | 67992 | CARNE SUÍNA CARNE SUÍNA: apresentação sem osso, pele e gordura, resfriada ou congelada, cortada em cubos médios de aproximadamente 30 gramas. De boa qualidade, acondicionada em pacotes de 2 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ou produto que sejam impróprios para o                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VALANDR<br>O          | KG | 3.000,00 | 15,00 | 45.000,00 |



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |      |          |       |           |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|----------|-------|-----------|
|    |       | consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deve ter certificado de inspeção sanitária atualizada. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente. Descritivo conforme memorando nº 323/2026                                                                                                |                |      |          |       |           |
| 66 | 68030 | FARINHA DE TRIGO FARINHA DE TRIGO: sem fermento, branca, especial, embalada em sacos de papel limpos, não violados, resistente de 5 kg. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto. Descritivo conforme memorando nº 323/2026                                         | MARGARI DA     | PCT  | 900,00   | 12,40 | 11.160,00 |
| 67 | 68031 | FEIJÃO PRETO FEIJÃO PRETO: tipo 1, seco. Isento de materiais estranhos, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Descritivo conforme memorando nº 323/2026                                                                                                                                                                     | IDEAL          | KG   | 1.500,00 | 4,00  | 6.000,00  |
| 71 | 68037 | FORMULA INFANTIL FORMULA INFANTIL: de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (a partir de 6º meses). Na embalagem devem constar as características do produto. Lata com 800 gr. Descritivo conforme memorando nº 323/2026                                                                                                                             | NESTOGE NO     | LATA | 130,00   | 73,00 | 9.490,00  |
| 72 | 68036 | FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE: de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (a partir de 6º meses). Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade não inferior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Lata com 400 gr. Descritivo conforme memorando nº 323/2026 | NAN            | LATA | 25,00    | 76,00 | 1.900,00  |
| 78 | 68043 | LEITE EM PÓ INTEGRAL LEITE EM PÓ INTEGRAL: características: leite integral instantâneo, lecitina (emulsificante), fonte de ferro, zinco, vitamina A,C e D. Embalagem intacta, flexíveis de poliéster metalizado/polietileno contendo: data fabricação, data validade,                                                                                                    | LAS TRES NINAS | PCT  | 100,00   | 24,00 | 2.400,00  |



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |       |           |       |           |
|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-----------|-------|-----------|
|     |       | informações nutricionais, ingredientes etc., contendo 800 gramas de peso líquido. Descritivo conforme memorando nº 323/2026                                                                                                                                                                                                     |                |       |           |       |           |
| 79  | 68044 | LEITE INTEGRAL LEITE INTEGRAL: líquido, ultrapasteurizado (uht), integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% de gordura. Caixa longa vida, com 1 litro, rotulado conforme legislação vigente e atendendo as normas da RDC nº12, de 01/01/01 da ANVISA/MS. Descritivo conforme memorando nº 323/2026                        | TIROL          | LITRO | 3.000,00  | 4,00  | 12.000,00 |
| 82  | 68046 | LEITE ZERO LACTOSE LEITE ZERO LACTOSE: líquido, ultrapasteurizado (uht), integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% de gordura. Caixa longa vida, com 1 litro, rotulado conforme legislação vigente e atendendo as normas da RDC nº12, de 01/01/01 da ANVISA/MS. Descritivo conforme memorando nº 323/2026                | TIROL          | UN    | 1.000,00  | 5,00  | 5.000,00  |
| 98  | 68061 | MELANCIA MELANCIA: madura, tamanho regular de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel pesando entre 10 a 12 kg cada. Descritivo conforme memorando nº 323/2026 | MELANCIA       | KG    | 12.000,00 | 1,30  | 15.600,00 |
| 99  | 68062 | MELÃO AMARELO MELÃO AMARELO, maduro, livre de sujidades e partes deterioradas, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, pesando em média 2 a 4 kg. Descritivo conforme memorando nº 323/2026                                                               | MELAO          | KG    | 1.000,00  | 3,30  | 3.300,00  |
| 108 | 68071 | OVOS DE GALINHA OVOS DE GALINHA: vermelho, classe A, tamanho grande: de 50 a 55 gramas a unidade. Validade de 20 dias após o ato da entrega. Embalagem caixa com 12 unidades. Descritivo conforme memorando nº 323/2026                                                                                                         | OVOS VERMELHOS | DZ    | 1.500,00  | 6,80  | 10.200,00 |
| 120 | 68080 | QUEIJO MUSARELLA QUEIJO                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | NATO           | KG    | 350,00    | 34,00 | 11.900,00 |



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |    |        |       |           |
|-----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----|--------|-------|-----------|
|     |       | MUSARELLA: fatiado e separado por entrefolhas plásticas entre as fatias, primeira qualidade, peças em média de 4 kg. Descritivo conforme memorando nº 323/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | BOM                |    |        |       |           |
| 121 | 68081 | QUEIJO MUSARELLA QUEIJO MUSARELLA: peça inteira, primeira qualidade, peças em média de 4 kg. Descritivo conforme memorando nº 323/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NATO BOM           | KG | 500,00 | 32,00 | 16.000,00 |
| 127 | 68086 | SALSICHA DE FRANGO: SALSICHA DE FRANGO: Produto cárneo industrializado, cozido, embutido em envoltório natural ou artificial, obtido a partir de carnes de aves (frango) e carne mecanicamente separada (CMS) de aves, adicionado ou não de miúdos comestíveis de aves e gorduras, ingredientes e aditivos autorizados, submetido a processamento tecnológico adequado. Exclusivamente de origem avícola (frango), vedada a adição de qualquer tipo de carne, miúdos ou gordura suína. Deverá ser entregue em embalagens que contenham especificados o local e a origem do produto, peso, dados nutricionais, data de embalagem, e data de vencimento. Deve ser entregue embalagem 1kg. Descritivo conforme memorando nº 323/2026 | SALSICHA DE FRANGO | KG | 100,00 | 12,80 | 1.280,00  |
| 128 | 68085 | SALSICHA: SALSICHA: tipo Viena, devem ter sabor acentuado de defumação e condimentos característicos. Não deverão ser enlatadas. Deverá ser entregue em embalagens que contenham especificados o local e a origem do produto, peso, data de embalagem, e data de vencimento. Deve ser entregue embalagem 3kg. Descritivo conforme memorando nº 323/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MANA               | KG | 500,00 | 8,20  | 4.100,00  |
| 129 | 68087 | SUCO DE LARANJA INTEGRAL: 100% SUCO DE LARANJA INTEGRAL: 100% suco natural de laranja, sem adição de açúcar e conservantes, sabor e coloração característicos da fruta. Embalagem plástica contendo 3 litros, validade mínima 3 meses a partir da data de entrega. Descritivo conforme memorando nº 323/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PRATS              | UN | 300,00 | 36,80 | 11.040,00 |



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

|            |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |    |          |      |            |
|------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----------|------|------------|
| 132        | 68090 | TOMATE: TOMATE: Tipo especial, longo ou redondo de primeira qualidade maduro. Limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. Tamanho médio, pesando de 100 a 200 gramas a unidade. Descritivo conforme memorando nº 323/2026 | TOMATE | KG | 4.000,00 | 3,49 | 13.960,00  |
| TOTAL..... |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |    |          |      | 617.210,00 |

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

**3.2** Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original.

**3.3** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

## CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**4.1** Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de FEVEREIRO de 2026, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

**4.2** A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

**4.3** A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.1** O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**4.3.2** A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

**4.3.3** A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

**4.3.4** Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

**4.4** No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**4.5** As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

## CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

**5.1** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

**6.1** O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

**6.1.1** o fornecedor for liberado;

**6.1.2** o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

**6.1.3** o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**6.1.4** o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

**6.2** O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

**6.3** Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

**6.4** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1** A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

**7.1.1** pela encerramento de sua vigência;

**7.1.2** por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

**7.1.3** pelo cancelamento de todos os preços registrados;

**7.1.4** por razões de interesse público, devidamente justificadas.

## CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

**8.1** O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

**9.1** Constituem obrigações do Fornecedor:

**9.1.1** assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

**9.1.2** cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**9.1.3** responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

**9.1.4** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

**9.1.5** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.1.6** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

**9.1.7** realizar as entregas do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

**9.1.8** comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.9** manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

**9.1.10** aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

**9.1.11** promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

**9.1.12** acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

## CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

**10.** Constituem obrigações deste Órgão:

**10.1** realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Decreto nº. 4.719/2025 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

**10.2** realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nomeada pelo Decreto nº 4484/2026, a Senhora Neide Lorencena.

**10.3** O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

**10.4** Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

**10.5** receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

**10.6** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.7** comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**10.8** verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

**10.9** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

**10.10** registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência ([pmsjorge.pr.gov.br](http://pmsjorge.pr.gov.br)) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

**10.11** providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**10.12** o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

**11.1** A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

**11.1.1** Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

**11.1.2** Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

**11.2** As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

**11.3** Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

**11.4** A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1** As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

| Dotações     |                  |                        |                  |                     |                |
|--------------|------------------|------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

| despesa |      |                         |     |                 |              |
|---------|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|
| 2026    | 3380 | 10.001.12.361.0013.2042 | 0   | 3.3.90.32.05.00 | Do Exercício |
| 2026    | 3390 | 10.001.12.361.0013.2042 | 141 | 3.3.90.32.05.00 | Do Exercício |
| 2026    | 3400 | 10.001.12.361.0013.2042 | 504 | 3.3.90.32.05.00 | Do Exercício |

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

**13.1** O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

**13.2** O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

**13.3** O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

**13.4** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

**EM = I x N x VP**, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

**I = (TX/100)/365**

TX = percentual da taxa

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1** Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

**15.1** A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência [pmsjorge.pr.gov.br](http://pmsjorge.pr.gov.br).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**16.1** O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

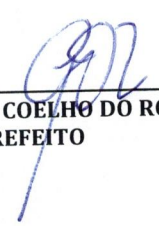
**16.2** Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES**

**17.1** Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, 19/05/2026.

  
GELSON COELHO DO ROSÁRIO  
PREFEITO

  
IARA MARIA BASEGGIO LTDA  
IARA MARIA BASEGGIO  
CPF Nº. 349.461.952-20  
DETENTOR DA ATA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**ASSOCIAÇÃO DUOVIZINHENSE DE FUTSAL**  
A Associação Duovizinhense de Futsal convoca os associados e interessados para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 01 de junho de 2026, às 19h00, no Ginásio de Esportes Teodoro Guimarães, situado na Rua Tiradentes, nº 814, Centro Sul, em Dois Vizinhos, para deliberar sobre: Alteração do cargo de Tesoureiro e Prestação de contas do exercício de 2025.  
Dois Vizinhos/PR, 20 de maio de 2026.  
Amarildo Skorek Felippi  
Presidente



*O Clã de um Clã*  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2026**

A Diretoria Executiva do Maracás clube de Francisco Beltrão-PR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

**RESOLVE:**

Convocar todos os sócios patrimoniais da entidade para uma Assembleia Geral ordinária, de acordo com os Artigos 50, e 51 em seu item "1", alínea "a", e Assembleia Geral extraordinária, de acordo com Artigos 50, 53 e 54, item "2", alínea "j" e "l" do Art. 51, do Estatuto Social, a realizar-se no dia 06 de junho de 2026, no ginásio de esportes, localizado na sede do clube, sito a Rua Niterói, nº 327, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão-PR, com início às 13:30 horas com 30% (trinta por cento) mais um dos sócios patrimoniais em primeira convocação, ou 30(trinta) minutos após com qualquer número de sócios presentes e, todas as decisões serão tomadas por maioria simples das presentes na Assembleia para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – Autorização dos sócios para gastos acima de 100 (cem) salários mínimos para reforma do Restaurante/Janchante do clube;
- 2 – Autorização dos sócios para utilizar recursos da conta investimentos (recursos advindos da venda do sede social), para realizar a referida reforma citada no item anterior;
- 3 – Prestação de contas, exercício 2025 e primeiro trimestre de 2026.

Francisco Beltrão, 20 DE MAIO DE 2026.

*ELIS REGINA COOPER BUSSOLARO*  
Presidente da Diretoria Executiva Maracás clube  
Gestão 2025/2026

**Prefeitura de São Jorge D'Oeste**

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2026**  
O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) Registro de preços objetivando a futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar conforme a lei nº 11.947/2009 e a demais eventos da secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste - PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2026, com prazo de validade/vigência de 12 (doze) meses.  

| Ata nº  | Empresa Detentora                             | CNPJ Nº            | Valor R\$  |
|---------|-----------------------------------------------|--------------------|------------|
| 72/2026 | ALDERI DE CESARIO & CIA LTDA                  | 01.973.331/0001-70 | 33.417,50  |
| 73/2026 | DISTRIBUIDORA TIVO LTDA                       | 27.787.054/0001-03 | 105.401,00 |
| 74/2026 | HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | 07.939.849/0001-11 | 197.416,80 |
| 75/2026 | ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA                     | 02.995.568/0001-15 | 3.998,00   |
| 76/2026 | JARA MARIA BASEGGIO LTDA                      | 10.809.818/0001-03 | 617.210,90 |
| 77/2026 | MANG FOODS ATACADISTA LTDA                    | 52.371.452/0001-83 | 79.059,70  |
| 78/2026 | MARCOS ADIELTO WELTER                         | 11.165.220/0001-91 | 188.395,00 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pms.sjorge.com.br>  
São Jorge D'Oeste/PR, 19/05/2026 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

**ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 023/2026**

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2026, de 20/05/2026, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sr. Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso IV. VALOR ESTIMADO - R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).  
**OBJETO:** Contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, da empresa MED NEWS GESTAO EM SAUDE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 32.810.983/0001-18, localizada na Avenida Brasil, nº 388, Centro, CEP. 85.650-000, Balsa Nova/PR, especializada na prestação de serviços médicos "clínico geral", para atuar com Equipes da Estratégia da Saúde da Família Rural, (ESF Rural) e nas demais Unidades Básicas de Saúde, conforme a necessidade e mediante as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/PR. CREDENCIAMENTO Nº 02/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.  
**FORNECEDOR:** MED NEWS GESTAO EM SAUDE S/A, CNPJ Nº. 32.810.983/0001-18, situada na Av. Brasil, 388 - CEP: 83650000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Balsa Nova/PR  
**CONTRATANTE:** Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.  
São Jorge D'Oeste, 20/05/2026.  
Gelson Coelho do Rosário  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Salto do Lontra**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2023**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro para os automóveis da frota Municipal  
**CONTRATADO:** GENTE SEGURADORA S/A  
**CNPJ:** 06.185.855/0001-02  
**ALIMENTO DE META:** 6.387,30  
**FORO:** Comarca de Salto do Lontra - PR  
Salto do Lontra, Quarta-Feira, 20 de maio de 2026  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
FERNANDO ALBERTO CADORE

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2023**  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, ordenações através do planejamento público PMS/2023, para destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), em atendimento aos alunos matriculados nas unidades escolares de domínio dessa municipalidade.  
**CONTRATADO:** COOPERATIVA DE PRODUTORES ORGANIZADOS E AGRICULTORES DO SUCESSO DO PARANÁ  
**CNPJ:** 23.008.515/0001-53  
**VALOR:** 284.373,80  
**VIGÊNCIA:** 08/07/27  
**FORO:** Comarca de Salto do Lontra - PR  
Salto do Lontra, Quarta-Feira, 20 de maio de 2026  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
FERNANDO ALBERTO CADORE

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023**  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, ordenações através do planejamento público PMS/2023, para destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), em atendimento aos alunos matriculados nas unidades escolares de domínio dessa municipalidade.  
**CONTRATADO:** COOPERATIVA DE LITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA  
**CNPJ:** 06.873.738/0001-24  
**VALOR:** 203.385,10  
**VIGÊNCIA:** 09/07/27  
**FORO:** Comarca de Salto do Lontra - PR  
Salto do Lontra, Quarta-Feira, 20 de maio de 2026  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
FERNANDO ALBERTO CADORE

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023**  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, ordenações através do planejamento público PMS/2023, para destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), em atendimento aos alunos matriculados nas unidades escolares de domínio dessa municipalidade.  
**CONTRATADO:** COOPERATIVA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL  
**CNPJ:** 06.204.573/0001-59  
**VALOR:** 825.385,10  
**VIGÊNCIA:** 09/07/27  
**FORO:** Comarca de Salto do Lontra - PR  
Salto do Lontra, Quarta-Feira, 20 de maio de 2026  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
FERNANDO ALBERTO CADORE

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023**  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, ordenações através do planejamento público PMS/2023, para destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), em atendimento aos alunos matriculados nas unidades escolares de domínio dessa municipalidade.  
**CONTRATADO:** GIOVANNI EDEVALDO WILIAM SOUSA  
**CNPJ:** 06.251.011/0001-48  
**VALOR:** 8.796,15  
**VIGÊNCIA:** 30/09/27  
**FORO:** Comarca de Salto do Lontra - PR  
Salto do Lontra, Quarta-Feira, 20 de maio de 2026  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
FERNANDO ALBERTO CADORE

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2024**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.  
**CONTRATADO:** MULTINEGOCCIOS AMC LTDA  
**CNPJ:** 06.185.855/0001-02  
**VALOR:** 10.784.172,27  
**VIGÊNCIA:** 01/06/2026 a 31/05/2027  
**FORO:** Comarca de Salto do Lontra - PR  
Salto do Lontra, quarta-Feira, 20 de maio de 2026  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
FERNANDO ALBERTO CADORE

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2023**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fazer aquisição de mobiliário e equipamentos de apoio para atender as necessidades das instituições de ensino envolvidas à Secretaria Municipal de Educação de Salto do Lontra - PR.  
**CONTRATADO:** REDES INDUSTRIAIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
**CNPJ:** 03.520.360/0001-57  
**VALOR:** 5.211,88  
**FORO:** Comarca de Salto do Lontra - PR  
Salto do Lontra, Quarta-Feira, 20 de maio de 2026  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
FERNANDO ALBERTO CADORE

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2023**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para o departamento de administração, planejamento e finanças.  
**CONTRATADO:** REPARTEC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
**CNPJ:** 02.844.222/0001-30  
**VALOR:** R\$ 950,00  
**VIGÊNCIA:** 1/05/27  
**FORO:** Comarca de Salto do Lontra - PR  
Salto do Lontra, Quarta-Feira, 13 de maio de 2026  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
FERNANDO ALBERTO CADORE

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SALTO DO LONTRA-PR.  
**CONTRATADO:** MULTINEGOCCIOS AMC LTDA  
**CNPJ:** 06.185.855/0001-02  
**VALOR:** R\$ 45.814,16  
**FORO:** Comarca de Salto do Lontra - PR  
Salto do Lontra, quarta-Feira, 20 de maio de 2026  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
FERNANDO ALBERTO CADORE

**Prefeitura de Coronel Vívda**

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**  
**DATA:** 30/04/2026 **ABERTURA:** 19/05/2026 **PROPOSTAS ATÉ:** 08 HS **DISPUTA:** 09 HS  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO ELÉTRICOS DE TETO EM CAMINHÕES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ – CONSORCIO PINHAIS. A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diamoniamunicipal.com.br/amp/>

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR**  
**ADITIVO Nº 06 ao Contrato nº 35/2024 – Concorrência Eletrônica nº 02/2024.** Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41. Fica prorrogado o prazo de vigência em mais 90 dias, de 21.05.2026 a 18.08.2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 20 de maio de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA ESTADO DO PARANÁ**  
**Edital nº 024/2026 de 20/05/2026 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 de 10/02/2026 Súmula:** Convocação de Candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 de 10/02/2026  
**Cargo Público:** Professor Municipal  

| Ordem Nº | Classificação | Nome do Candidato          | Nº Protocolo |
|----------|---------------|----------------------------|--------------|
| 1        | 5º            | KAREN CONCEIÇÃO ALVES SOZO | 1290/26      |

| Ordem Nº | Classificação | Nome do Candidato    | Nº Protocolo |
|----------|---------------|----------------------|--------------|
| 1        | 9º            | GIOVANA TELES VIEIRA | 1278/26      |

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diamoniamunicipal.com.br/amp/> – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7891, de 14 de julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR**  
**RESUMO DOS CONTRATOS**  
Relatório do Edital Leilão Eletrônico nº 01/2026: Objeto: ALIENAÇÃO DE 39 (TRINTA E NOVE) IMÓVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA, NO PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO VANZIN. Prazo de Vigência: de 14 de maio de 2026 a 13 de maio de 2043. Pagamento: parcelado em até 84 parcelas mensais e sucessivas. Alienação: Município de Coronel Vívda.  

| CONTRATOS Nº | COMPRADORA                             | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL COM SUBSÍDIO DE 30% |
|--------------|----------------------------------------|--------------------|---------------------------------|
| 33           | 18.535.581 ARISTEVAL PEREIRA DE SOUZA  | 25.647.384/0001-79 | 182.000,00 83.272,18            |
| 34           | 25.847.344 ANDRÉ FERNANDES DE OLIVEIRA | 12.523.337/0001-02 | 284.150,00 128.855,00           |
| 35           | ADAMVIM MUILEN DE MELLO & CIA LTDA ME  | 05.086.837/0001-46 | 287.960,00 133.255,00           |
| 36           | CERTA GERENCIAMENTO DE RESCULTIVA      | 55.086.837/0001-46 | 410.287,00 287.201,26           |
| 37           | JOHNNY ANTONIO BALDI LTDA              | 17.411.200/0001-30 | 186.000,00 105.900,00           |
| 38           | BOCCOL REGULAÇÃO LTDA                  | 55.086.837/0001-46 | 186.000,00 105.900,00           |
| 39           | EXCELLENCE MANOELIS E GRANITOS LTDA    | 47.255.389/0001-33 | 179.500,00 125.850,00           |
| 40           | G P BELLE TRANSPORTES LTDA             | 16.030.142/0001-40 | 277.000,00 124.383,74           |
| 41           | CLAUDEIR RIBEIRO                       | 26.685.408/0001-81 | 265.500,00 182.302,50           |
| 42           | URS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA        | 21.125.606/0001-86 | 275.000,00 158.700,00           |
| 43           | MARCA FÁBULA L&L LTDA                  | 34.671.611/0001-30 | 268.000,00 196.341,40           |
| 44           | MECANICA WELLS HOFMANN LTDA            | 46.384.465/0001-75 | 354.000,00 247.800,00           |
| 45           | MECANICA EIRO DIESEL LTDA              | 20.627.846/0001-40 | 381.800,00 266.458,00           |
| 46           | NOVALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO         | 30.673.276/0001-50 | 175.100,00 127.771,07           |
| 47           | PATRICIA WITTMANN PEREIRA              | 30.622.488/0001-30 | 128.100,00 83.318,36            |
| 48           | RP ESCAVACOES LTDA                     | 20.688.177/0001-41 | 330.600,00 231.618,84           |
| 49           | TATO TRANSPORTES LTDA                  | 52.043.720/0001-10 | 266.000,00 178.855,00           |

\*subsídio de 30% sobre o valor mínimo inicial, aprovado pelo COCEAM.  
Coronel Vívda, 12 de maio de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**Aditivo nº 04 ao Contrato nº 103/2025 – Pregão Eletrônico nº 70/2025 – Contratante:** Município de Coronel Vívda. **Contratada:** GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ sob nº 90.180.650/0001-02. O acréscimo da meta física financeira, decorrente da inclusão de cobertura de veículos, objeto deste aditivo, está embasado nos termos da cláusula décima Segunda do Contrato nº 103/2025, com fundamento no Artigo 124, I, b e Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitação do contratante, através do Processo Administrativo Idoc nº 3.193/2026 e nº 3.839/2026, por meio jurídico, indicação contábil e deliberação superior. Fica incluída a cobertura de seguro para os veículos, a partir de 14 de maio de 2026 a 28 de dezembro de 2026. Pela inclusão de cobertura dos veículos, o contratante pagará o valor de R\$ 4.050,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 14 de maio de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito

**CONSIDERANDO** que a empresa contratada PINHEIROS VEÍCULOS LTDA manifestou formalmente concordância com a manutenção dos valores originalmente pactuados no Contrato nº 018/2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica REVOGADO o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2026, oriundo da Inexigibilidade nº 10/2026, celebrado entre o Município de Nossa Senhora das Graças/PR e a empresa PINHEIROS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.692.763/0001-03.

**Art. 2º** O Contrato nº 018/2026 retorna integralmente às condições originalmente pactuadas, especialmente quanto aos valores inicialmente estabelecidos.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete deverá adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive quanto à comunicação formal da contratada e juntada aos autos do processo administrativo correspondente.

**Art. 4º** Determina-se a publicação do presente Decreto na imprensa oficial do Município, para fins de publicidade e eficácia administrativa.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças/PR, 20 de maio de 2026.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafaella Vitória Pereira Gomes  
Código Identificador:4449B894

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 323/2026**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder férias as funcionários abaixo relacionados:

- **LUCIANO APARECIDO MARQUETTI** - matrícula nº 108 – 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício: 28/03/2022 à 27/03/2023.  
Período de férias: 25/05/2026 à 23/06/2026.

- **ANGELICA COLOMBARI**, matrícula nº 937 – 10 (dez) dias de férias, referentes ao exercício: 16/01/2025 à 15/01/2026.  
- Período de férias: 08/06/2026 à 17/06/2026.

**Ficando 10 (dez) dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 1077/2025.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,  
Aos 20 dias do mês Maio do ano de 2025.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luana Paula de Lima  
Código Identificador:E427EBEB

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 324/2026**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Conceder 10 dias de férias em forma de abono pecuniário, à funcionária:

**ELIZANGELA DE SOUZA AZEVEDO**, matrícula nº 1233 – Referente ao exercício: 2025/2026.

**Ficando 20 (vinte) dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 1077/2025.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 20 dias do mês de Maio do ano de 2026.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luana Paula de Lima  
Código Identificador:4D4ADAAA

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 325/2026**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio convertidos em abono pecuniário, mediante Lei 1.020/2023, a servidora abaixo relacionada:

- **SUELEN MARQUES ARIAS**, matrícula 861 – referentes ao exercício: 08/08/2017 à 07/08/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 20 dias do mês de Maio do ano de 2026.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luana Paula de Lima  
Código Identificador:68D73611

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO ATAS 72 A 78**

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026**

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços objetivando a futura e/ou aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar conforme a lei Nº 11.947/2009 e para demais eventos da secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste - Pr**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2026., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

| Ata nº  | Empresa Detentora                             | CNPJ Nº.           | Valor R\$  |
|---------|-----------------------------------------------|--------------------|------------|
| 72/2026 | ALDERI DE CESARO & CIA LTDA                   | 01.973.331/0001-70 | 33.417,50  |
| 73/2026 | DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA                    | 27.787.054/0001-03 | 105.401,00 |
| 74/2026 | HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | 07.939.649/0001-11 | 197.416,90 |
| 75/2026 | ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA                     | 02.995.568/0001-15 | 3.998,00   |
| 76/2026 | IARA MARIA BASEGGIO LTDA                      | 10.809.818/0001-03 | 617.210,00 |
| 77/2026 | MANG FOODS ATACADISTA LTDA                    | 52.371.452/0001-83 | 79.059,70  |
| 78/2026 | MARCOS ADIELTO WELTER                         | 11.165.220/0001-91 | 198.386,00 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 19/05/2026 –

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO** –  
Prefeito.